

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, na qualidade de Ordenadora de Despesa e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO WEB PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E AUTOMATIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CONSIGNAÇÃO NO ÂMBITO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DA PREFEITURA DE TIANGUÁ - PMT, ASSIM COMO DA MARGEM CONSIGNÁVEL DOS SERVIDORES, ACESSÍVEL A PARTIR DE QUALQUER PONTO COM ACESSO À INTERNET E COM DISPONIBILIDADE DE 24X7**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, através de Pregão Eletrônico, vem **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE 02/2021-SEADM**, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor do seguinte licitante, conforme Ata do Pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste.

01 - FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 07.527.919/0001-87, com endereço à Avenida Paraíba, 45, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, CEP: 58.030-430

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO – R\$	VALOR GLOBAL – R\$
I	lançamento de consignação em folha de pagamento (linha processada)	1.565	R\$ 2,75	R\$ 258.225,00

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R\$ 258.225,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Publique-se. Incorpore-se aos autos. Registre-se nos Portais de Transparência Ativa. Fica desde logo a CPL autorizada a proceder a notificação da contratada para assinatura de contrato. Após formalização do contrato, seja o extrato elaborado, publicado e a avença remetida ao Setor Contábil para providências cabíveis, conforme a Lei 4.320/64.

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Tianguá-CE, 02 de Julho de 2021.



EMANUELA DE BRITO FONTENELE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO